

Via o Ex^{ma} Sr. Camador Fiscal
 Louvando a Junta das Obras, e o
 julgar conveniente. Porto e Pa-
 ra do Concilio 22 de julho de
 1869.

Martins
 V. P.

Informe a Junta
 Porto 22 de julho 1869

Narciso Leão

Ex^{ma} Camara

Diz Manoel Long^m, desta cidade, q^d per-
 tendo necessitar a sua casa, n^o 54-
 sita na Viella, do Canfinscho, a qual
 foi expropriada p^o V^o Ex^o p^o ali-
 nhamento, e amplamento da m^{ma}.
 rua, p^o o q^d o Supp^o submette a appro-
 vacao de V^o Ex^o a plauto junto, e
 approvada q^d sejo ff

Det^o n^o 186
 L^o 11^o

P. a V^o Ex^o seigne conceder
 the licença p^o poder levar a
 effeito a v^{ta} reconstrucção ff
 Porto 22 de julho de 1869 -
 como Pro -

João Antonio da Sa -

22 de 1869



E. R. M.

Nº 607

Da forma da resposta. Por-
to em Camara 22 de Julho
de 1849.

Martins
U. P.

Marcos Leão

A May

Allen. Barb. Sr.
Clint.

Fica dispensado com
effetuar o deposito.

Porto e Ocasão por
celho 22 de Julho de

1849. Martins
U. P.

et planta que o regerente Manoel Jo-
quini, desta Cidade, submette a' ap-
provação de V. Ex^a. para regular o
prospecção de uma ceja de son-
char, que pretende mandar con-
trahir na rua do Campinho, - esta
nos termos de ser approvada, enqui-
tando-se o mesmo regerente ao
alinhamento que lhe fôr indicado,
e ao disposto nos Decretos Adminis-
trativos em vigor, fazendo de depósito
a quantia de quatorze mil e quatro-
centos reis.

Porto 22 de Julho de 1869.

Justino de S^o Joneiros e Souza
Jose Luiz Viegas
Pedro de Oliveira

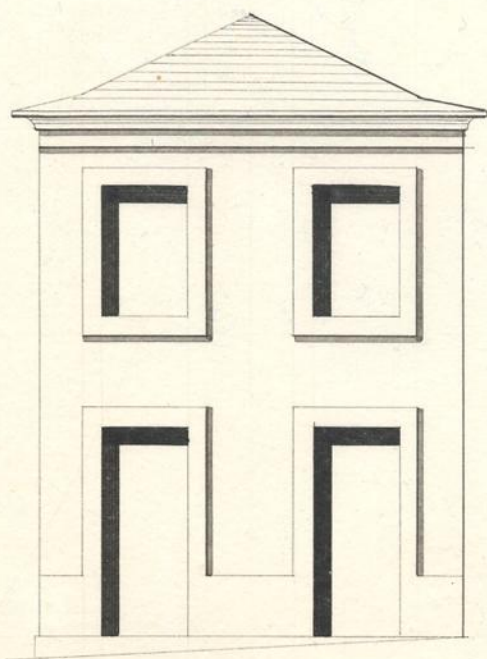
Aprovada, e ficam prohibidas as beiras e calcei nos
 termos do Artº 34º doCodigo de Posturas. Porto
 em Camara 22 de Julho de 1869.
 Martins
 V. P.

Narciso Leão

Alceu. A. M. M.

D. João de S.

Olivia.



$\frac{1}{100}$

